



FORÇA EM MOVIMENTO

CÓDIGO DE CONDUTA

M 0.1-1

Revisão: 3 **Data:** 19/05/2022

Elaborado: João Ricardo P. Negraes

Revisado: João Ricardo P. Negraes

Aprovado: Marcos A. C. Negraes

Objetivo

Este documento tem como objetivo estabelecer padrões claros relacionados à integridade, confiabilidade e respeito. Valores estes fundamentais e indissolúveis em todas as práticas realizadas pela CSL para com seus colaboradores, fornecedores e sociedade, garantindo a conformidade com as leis vigentes de combate à corrupção em especial a Lei 12.846 de 01 de agosto de 2013.

Campo de Aplicação

A todos os colaboradores da CSL bem como os seus fornecedores e prestadores de serviços que atuem direta ou indiretamente nos processos da empresa.

Atos Lesivos

A CSL repudia qualquer ato ou ação que promova comportamentos lesivos em suas atividades empresariais sendo inadmissíveis comportamentos contrários à honradez, seriedade e confiança. Portanto não são toleradas condutas contrárias a este código tais como:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Sonegação fiscal;
- Caixa dois;
- Realização de pagamento ou adoção de atitude que viole dispositivo da Lei Anticorrupção;
- Prática de ato de corrupção, pagamento de propina ou qualquer outra vantagem indevida, bem como influenciar o pagamento de qualquer valor indevido;
- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;



CÓDIGO DE CONDUTA

M 0.1-1

Revisão: 3 **Data:** 19/05/2022
Elaborado: João Ricardo P. Negraes
Revisado: João Ricardo P. Negraes
Aprovado: Marcos A. C. Negraes

- Os funcionários não devem abusar de suas posições, usar informações confidenciais de forma imprópria para ganho pessoal ou de terceiros.

O presente Código de Conduta caracteriza o firmamento que ampara o comportamento da empresa, demonstrando estar consciente de suas responsabilidades, bem como seu comprometimento em ser ética para com seus clientes, colaboradores, parceiros de negócio e a comunidade.

A CSL abdica de qualquer ato antiético, imoral e ao descumprimento às legislações e regulamentos vigente no país, seja ele por meio de seus colaboradores ou por parceiro de negócios. Qualquer ato ou ação que esteja em desacordo com a ética é caracterizado como uma infração grave sujeito a penalidades como a rescisão de contratos.

Direitos humanos e condições justas de trabalho

A CSL preza pela integridade, confiabilidade e respeito humano sendo assim não serão tolerados qualquer ato de discriminação, humilhação ou assédio.

Todo ser humano é único e deve ser respeitado, independentemente de suas diferenças. A CSL repudia qualquer ato discriminatório seja ele por capacidade física, étnico ou raça, religião, orientação política, nacionalidade, associação com sindicatos e opção sexual.

A CSL respeita todos os requisitos legais trabalhistas, portanto proporciona aos seus colaboradores uma remuneração adequada e condições justas de trabalho, repudiando o trabalho infantil e o tráfico humano, bem como ação ou ato que paralise ou impeça a representação de interesse legítimo de seus colaboradores.

Queixas e sugestões

Cada colaborador tem a condição e o direito de comunicar à CSL referente a violações ou suspeitas de violação ao Código de Conduta entre outros problemas. As pessoas de contato para tais comunicações são o responsável pelo departamento de RH e/ou o superior hierárquico direto e/ou a diretoria.



FORÇA EM MOVIMENTO

CÓDIGO DE CONDUTA

M 0.1-1

Revisão: 3 **Data:** 19/05/2022

Elaborado: João Ricardo P. Negraes

Revisado: João Ricardo P. Negraes

Aprovado: Marcos A. C. Negraes

A CSL tratará com confidencialidade e discrição a identidade do colaborador e tomará as medidas cabíveis quando necessário após análise concreta dos fatos, não sendo tolerado qualquer tipo de transgressão.

A empresa disponibiliza uma caixa de sugestões onde o colaborador pode apresentar suas sugestões e melhorias para seu ambiente de trabalho. A CSL acredita que a participação de todos é fundamental para seu desenvolvimento.

Preservação dos bens patrimoniais

A CSL fornece aos seus colaboradores, para execução de suas atividades, recursos materiais como equipamentos, aparelhos e outros valores patrimoniais. Sendo assim todos os colaboradores devem zelar pela preservação dos mesmos.

Os recursos materiais e outros valores patrimoniais da CSL devem ser utilizados apenas e fundamentalmente para finalidades corporativas, a utilização para fins privados somente é admissível mediante aprovação da alta gerência.

Direitos de propriedade intelectual

A CSL preza e estabelece como regra o sigilo das informações internas que não sejam de conhecimento público, desta forma fica terminantemente proibido ao colaborador transmitir documentos, arquivos, segredos internos da empresa, bem como novos conhecimentos e técnicas por ela desenvolvidos, assim como quaisquer informações, documentos e tecnologias de seus clientes.

A CSL estabelece a obrigatoriedade aos seus fornecedores em respeitarem os direitos de propriedade intelectual e segredos comerciais de terceiros bem como seus próprios direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e dados pessoais bem como de seus clientes, que podem tomar conhecimento por meio de relações comerciais.